

LEI Nº 957, DE 2 DE MARÇO DE 1982.

Dispõe sobre denominação de Praça.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “Praça Antônio Jacinto de Almeida”, a praça localizada no Bairro dos Jacintos, deste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 2 de março de 1982.

SILVIO DE SOUZA DIAS
Prefeito Municipal